



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 n.º 24

159

MATRÍCULA N.º 4.259

DATA 20/AGOSTO/1.987

IMÓVEL: CONJUNTO 301 do Condomínio Comercial Del Rey, com a área exclusiva de 56,9583 metros quadrados e a área de uso comum de 13,5671 metros quadrados, perfazendo a área total construída de 70,5254 metros quadrados, correspondendo-lhe a área ideal do terreno em 9,8066 metros quadrados, e a respectiva fração ideal do terreno de 3,686697474%, constituído de uma sala, dois banheiros e uma copa, com as seguintes divisas e confrontações:- AO NORTE, a um metro e oitenta (1,80) centímetros, da divisa com terreno constituído pelo lote 351 da quadra 40, de propriedade de Moacir Jorge Graciano; AO SUL, com o conjunto 302; AO LESTE, com a parte comunitária do Condomínio Comercial Del Rey (circulação), e AO OESTE, com a Rua Massud Amin, PROPRIETÁRIOS:- ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA e sua mulher MARILDA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele contador e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 482.061 e 1.511.618 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 127.163.089-34, residentes e domiciliados nesta cidade; JOÃO BUONO e sua mulher MARIA LUCIA SPAGOLLA BUONO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele contador e ela professora, portadores das CI-RG nºs 656.672 e 811.925 ambas do Paraná, inscritos no CPF sob nºs 119.899.129-15 e 079.802.489-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; MOACIR JORGE GRACIANO e sua mulher MUNA AMIN GRACIANO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 22.280 do Ministério da Guerra do Paraná e 824.760-Pr, inscritos no CPF sob nº 119.910.629-15, residentes e domiciliados nesta cidade; JOSÉ HAROLDO DE MARQUE e sua mulher NADIR RITA MIGUEL DE MARQUE, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele médico e ela professora, portadores das CI-RG nºs 822.873-Pr e 4.168.168-SP, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 033.188.859-91, residentes e domiciliados nesta cidade; LUIZ MITSUO ITIMURA e sua mulher IVONETE BERGAMINI ITIMURA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.663.312 e 4.128.241-0 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 364.254-009-00, residentes e domiciliados nesta cidade; ANTONIO DUCCI e sua mulher NEUSA MARIA MARTINS CARAZZAI DUCCI, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, ele comerciante e ela psicóloga, portadores das CI-RG nºs 287.515 e 933.182 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 009.649.469-34, residentes e domiciliados nesta cidade; TORQUATO DUCCI, e sua mulher SUELY PRIOLI JAYME DUCCI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, e ela professora, portadores das CI-RG nºs 435.777, e 627.543 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 003.411.269-34 residentes e domiciliados nesta cidade; ESPÓLIO DE PILLADE DUCCI, inscrito no CPF sob número 004.422.039-91, representado pela inventariante Geni Landgraf Ducci, brasileira, viúva de prendas domésticas, portadora da CI-RG nº 755.915-Pr e do CPF 686.902.909-15, residente e domiciliada nesta cidade; JOSUÉ RENATO MINOTTO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI-RG nº 1.149.391-Pr e do CPF 205.870.319-72, residente e domiciliado nesta cidade; MARCO ANTONIO CORREIA PEDOTTI e sua mulher SONIA MARIA MARQUES LOPES PEDOTTI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele contador e ela professora, portadores das CI-RG nºs 707.354 e 1.018.508 ambas do Paraná, e inscritos no CPF sob números 173.792.539-72 e 173.084.379-49, residentes e domiciliados nesta cidade; IRINEU COSTA e sua mulher MERCEDES DUCCI COSTA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG sob nºs 195.055 e 1.710-

Para consultar a autenticidade do documento, acesse o endereço eletrônico: <https://www.aripar.org.br> e o código de verificação do documento: 421110

Consulta disponível por 30 dias



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

continuação.....
nº 1.710.408 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 127.159.809-49, residentes e domiciliados nesta cidade; PANAGRI-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Rua dos Bandeirantes 422, inscrita no CGC/MF sob nº 75.387.993/0001-03, representada por Antonio Severo de Castro e Sergio Severo de Castro, adiante qualificados; ANTONIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher GILDA MARIA GARCIA DIAS DE CASTRO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.865.669 e 2.531.900 ambas de São Paulo, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 003.423.949-91, residentes e domiciliados nesta cidade; SERGIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher ANÁ LUCIA GARGIULO SEVERO DE CASTRO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.777.244 e 2.763.442 ambas de São Paulo respectivamente; inscritos no CPF sob nº 107.671.779-91, residentes e domiciliados nesta cidade; WILSON BAGGIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI-RG número 8.748.905-SP e do CPF nº 438230.509-82; ARIOVALDO SOARES e sua mulher JEANNETTE RONQUI SOARES, brasileiros, casados, pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.170.672 e 983.096 ambas do Paraná, respectivamente e inscritos no CPF sob nº 120.533.339-87, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Registros nºs 3, 4, e 5, e ainda averbação nº 1 da matrícula nº 848 d/Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 20 de agosto de 1.987. A Oficial *Sadi Bonatto*

R-1-Mat. 4.759

DIVISÃO AMIGAVEL

Nos termos da Escritura Pública de Divisão amigável do Condomínio Comercial Del Rey, lavrada em notas do Tabelião Kanne Massud, 1º Ofício de Notas d/Comarca em 03 de julho de 1.987 Livro 242 fls. 001, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por LUIZ MITSUO ITIMURA e sua mulher IVONETE BERGANINI ITIMURA, dos condôminos ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA e sua mulher MARILDA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA; JOÃO BUONO e sua mulher MARIA LUCIA SPAGOLIA BUONO; MOACIR JORGE GRACIANO e sua mulher MUNA ANIN GRACIANO; JOSE HAROLDO DE MARQUE e sua mulher NADIR RITA RIGUEL DE MARQUE; ANTONIO DUCCI e sua mulher NEUSA MARIA MARTINS CARAZZA DUCCI; TORQUATO DUCCI e sua mulher SUELY PRJOLI JAYME DUCCI; ESPÓLIO DE PILLADE DUCCI, representado por Geni Bandgraf Ducci; JOSUE RENATO MINOTTO; MARCO ANTONIO CORREIA PEDOTTI e sua mulher SONIA MARIA MARQUES LOPES PEDOTTI; IRINEU COSTA e sua mulher MERCEDES DUCCI COSTA; PANAGRI-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, representada por Antonio Severo de Castro e Sergio Severo de Castro; ANTONIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher GILDA MARIA GARCIA DIAS DE CASTRO; SERGIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher ANA LUCIA GARGIULO SEVERO DE CASTRO; WILSON BAGGIO JUNIOR; e; ARIOVALDO SOARES e sua mulher JEANNETTE RONQUI SOARES, todos anteriormente qualificados; VALOR: CZ\$ 95.604,00. CONDIÇÕES. Todas as condições da escritura. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 20 de agosto de 1987 A Oficial *Sadi Bonatto*

R-2 DA MATRÍCULA Nº. 4759 EM 09 DE JANEIRO DE 2003. PROTOCOLO Nº. 25.419. PENHORA: Nos termos dos Autos de Carta Precatória oriundo da Comarca de Uraí, Pr. datado de 20/11/2001, assinado por Kelly Sponholz Moleta, e o código de verificação do documento: 08.608-2

Para consultar
https://www.arj.br/arj.org.br/validador/ e CNJ: 08.608-2
e o código de verificação do documento: 48NT10

Consulta disponível por 30 dias





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

159

LIVRO N.o 2, n.o 24

MATRÍCULA N.o 4.759.....

DATA 20 DE AGOSTO DE 1.987.....

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 002

MM Juíza de Direito daquela comarca, expedido nos Autos nº. 162/2001 de Execução de Título Extrajudicial, e Auto de Penhora e Depósito Público datado de 18/03/2002, assinado pelo oficial de justiça Marco A.B.V. Rezende e pelo depositário público Inaldo Borchers Muller, movida por **LUZIA CREDE GOMES BAUERMEISTER**, contra o executado **LUIZ MITSUO ITIMURA**, procedo ao registro da penhora de 50% do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento de R\$ 2.232,23 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), devida ao exequente acima nomeado. Funrejus recolhido no valor de R\$ 4,62. VRC 378,00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procopio, 09 de Janeiro de 2.003. O Oficial Francisco Dantas Neto

AV-1 DA MATRÍCULA Nº 4.759 EM 10 DE AGOSTO DE 2.007. PROTOCOLO Nº 30.557. LEVANTAMENTO DE PENHORA: Por Mandado datado de 04/07/2007, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Cartório Cível e Anexos, nos Autos nº162/2001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **LUZIA CREDE GOMES BAUERMEISTER**, contra **LUIZ MITSUO ITIMURA E OUTROS**, devidamente assinado pela Douloira Kely Sponholz Moleta, MMa Juíza de Direito da Comarca de Uraí-Pr, procedo a presente averbação para fazer o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** devidamente registrada sob n.º **R-2/4.759**. Funrejus isento. VRC 189,00=19.845. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procopio, 10 de Agosto de 2.007. Agente Delegado do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis Francisco Dantas Neto

R-3 DA MATRÍCULA Nº 4.759 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.100. HIPOTECA. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Vitor Pacheco Galego, Titular do 2º Ofício de Serviço Notarial da sede desta comarca, às fls. 001/009, do livro 198, em data de 11/01/2008, o imóvel constante da presente matrícula foi **HIPOTECADO** para a outorgada credora **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída perante as leis brasileiras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18.001, neste ato representada por seu bastante procurador **Hiromi Wilson Tanaka**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade com registro geral nº 2.120.062 (Pr) devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 489.537.339-87, residente e domiciliado na Avenida Alberto Carezzai, nº 800, Apto. 21, nesta cidade, conforme procuração lavrada as fls. 015/018, do livro 3.706, em data de 31/05/2007, no 13º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, pelos **Intervenientes Garantidores LUIZ MITSUO ITIMURA**, agricultor e comerciante, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.663.312 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 384.254.009-00, e **IVONETE BERGAMINE ITIMURA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.128.241-0 (Pr), inscrita no CPF/MF sob nº 721.339.889-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 22/10/1983, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade, neste ato representados por sua procuradora **Cacilda Tié Itimura Gushiken**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.503.401 (SP), devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 623.013.229-04, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 56, nesta cidade, nos termos do mandato de procuração lavrado as fls.077, do livro 102-P, do 2º. Ofício de Notas desta comarca, em operação de crédito feita pela credora à devedora **TOMITA ITIMURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Massud Amin, nº 190, 5º. Andar, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.787.694/0001-74, neste ato representada por: a) **TOMITA ITIMURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade com registro geral nº 469.676-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.400.739-34, residente e domiciliado na Rua Alberto Campos Gatti, nº 106, 3º. Andar, Jardim Estoril, nesta cidade; b) **LUIZ MITSUO ITIMURA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.663.312 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 384.254.009-00, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade, neste ato representado por sua procuradora **Cacilda Tié Itimura Gushiken**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.503.401 (SP), devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 623.013.229-04, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 56, nesta cidade, nos termos do mandato de procuração lavrado as fls.078, do livro 102-P, do 2º. Ofício de Notas desta comarca, e **Eunice Toyoko Itimura de Oliveira Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 15.380.245 (SP), inscrita no CPF/MF sob nº 623.014.549-91, residente e domiciliada na Rua Alberto Campos Gatti, 106, apto 1501, nesta cidade. **VALOR DO CREDITO ABERTO:** R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), equivalentes nesta data a US\$ 431.670,00 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e sete dólares americanos, cujo valor em Reais terá sua expressão monetariamente corrigida com base nos índices mensais apurados pelo IGP-M-FGV. Fica estipulado que o limite máximo de crédito estabelecido acima, pode, a critério da credora, e a qualquer momento, ser reduzido ou deixado de ser concedido à devedora hipotecante. **PRAZO:** O crédito aberto por meio da presente poderá ser utilizado por período indeterminado, a contar da lavratura desta escritura, permanecendo, entretanto, a hipoteca em vigor até que sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes no curso do mesmo.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse o endereço eletrônico:

<https://www.aripar.org.br/>

e o código de verificação do documento: 421110

Consulta disponível por 30 dias





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

ENCARGOS: As compras efetuadas pela devedora hipotecante, deverão ser liquidadas à medida de seus respectivos vencimentos, condição que a devedora hipotecante, desde já aceita, importando a falta de seu pagamento em rescisão plena e automática deste contrato, sem prejuízo de aplicação do disposto na cláusula 10, além da incidência de multa não compensatória de 10% sobre o débito então apurado, mais juros de mora à taxa de 1,00% ao mês, calculados "pro-rata temporis", até a efetiva liquidação do débito, sendo que, tendo a credora que recorrer aos meios preservativos e ou assecuratórios para recebimento de seu crédito, judicialmente, será a devedora hipotecante responsável pelo pagamento de honorários advocatícios, ficando aqui desde já estipulados em 10% do valor devido ao final. **ONUS: PRIMEIRO GRAU DE HIPOTECA,** sem concorrentes de terceiros, neste ato constituída. Fica vedada expressamente qualquer constituição de novos ônus sobre o imóvel ora hipotecado, sem a previa e expressa autorização da credora. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. **DOCUMENTAÇÃO:** CND do INSS nº 046132007-14022030 expedida eletronicamente pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 30/11/2007 para a CNPJ/MF nº 86.787.694/0001-74. Cartão Conjunta Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 43C7.8422.3119.BB14, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal em 11/12/08, para a CNPJ/MF nº 86.787.694/0001-74, válida até 09/07/08. Cartão Positiva expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca em data de 11/12/2007, em nome da Devedora. A receita devida ao Funrejus foi recolhida no ato originário no valor de R\$ 609,00. VRC 2.160,00=226,80. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 01 de Fevereiro de 2.008. Agente Delegado do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis Francisco Dantas Neto *em*

AV-2 DA MATRÍCULA Nº 4.759 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.008, PROTOCOLO Nº 31.100. INTERVENIENTES GARANTIDORES. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Vitor Pacheco Galego, Titular do 2º Ofício de Serviço Notarial da sede desta comarca, às fls. 001/009, do livro 198, em data de 11/01/2008, procedo a presente averbação para ficar constando que nela compareceram os **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** a) **TOMITA ITIMURA**, agricultor, portador da cédula de identidade com registro geral nº 469.676-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.400.739-34, e **TOMI NOZAWA ITIMURA**, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.576.983 (Pr), inscrita no CPF/MF sob nº 003.999.939-40, brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 02/06/1951, residentes e domiciliados na Rua Alberto Campos Gatti, nº 106, 3º. Andar, Jardim Estoril, nesta cidade; b) **LUIZ HIJUDO ITIMURA**, agricultor e comerciante, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.663.312 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 364.254.009-00, e **IVONETE BERGAMINE ITIMURA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.128.241-0 (Pr), inscrita no CPF/MF sob nº 721.339.889-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 22/10/1983, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade, neste ato representados por sua procuradora **Cacilda Tié Itimura Gushiken**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.503.401 (SP), devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 623.013.229-04, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 56, nesta cidade, nos termos do mandato de procuração lavrado as fls.077, do livro 102-P, do 2º. Ofício de Notas desta comarca. A receita devida ao Funrejus foi recolhida no ato originário no valor de R\$ 609,00. VRC 2.160,00=113,40. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 01 de Fevereiro de 2.008. Agente Delegado do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis Francisco Dantas Neto *em*

Matrícula transportada para o Sistema de Ficha
em 10 de 10, 2013

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNF: 08.608-2
e o código de verificação do documento: 4FNE1Q

Consulta disponível por 30 dias





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

MATRÍCULA	FICHA
4.759	001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula transportada para Sistema de Ficha por determinação da Corregedoria Geral da Justiça do PR, conforme protocolo nº 2010.13538-1/000 de 05/2/2010.

AV-3/4.759 EM 10/10/2013. PROTOCOLO Nº 38.727. TÍTULO: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do requerido pelo Sr. Luiz Mitsuo Itimura, em data de 27/09/2013, neste ato representado por sua bastante procuradora Cacilda Tie Itimura Gushiken, conforme procuração lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta comarca, no livro 102-P, fls. 077 em 10/01/2008, com firma reconhecida pelo 3º Ofício Notarial desta Comarca em 09/10/2013 e expediente firmado pela credora SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, São Paulo-SP, datado de 06/09/2013, assinado pelos Srs. Thiago de Almeida Santos e Katia Fagundes de Araujo, com firmas devidamente reconhecidas pelo 13º Ofício de notas de São Paulo-SP, em data de 17/09/2013, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-3/4.759**, referente a Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Vítor Pacheco Galego, 2º Ofício de Serviço Notarial desta comarca, às fls. 001/009, do livro 198, em data de 11/01/2008, de responsabilidade de TOMITA ITIMURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus ato não incidente. VRC 630,00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 10 de Outubro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-4/4.759 EM 18/10/2013. PROTOCOLO Nº 38.749. TÍTULO: HIPOTECA: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 062/064v, do livro N.233, em data de 18/10/2013, no 2º Ofício Notarial da sede desta comarca, ficou constando o seguinte: **OUTORGANTES DEVEDORES:** LUIZ MITSUO ITIMURA, brasileiro, agricultor e comerciante, filho de Tomita Itimura e de Tomi Nozawa Itimura, portador da c/rg nº 1.862.312 SPPPR, inscrito no cpf/mf sob nº 364.254.009-00, e sua mulher IVONETI BERGAMINE ITIMURA, brasileira, do lar, filha de Vergílio Bergamine e de Ana Marquesini Bergamine, portadora da c/rg nº 4.128.241-0 SPPPR, inscrita no cpf/mf sob nº 721.339.889-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 22/10/1.983, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade. **OUTORGADO CREDOR:** RODRIGO BIAGGI DE LACERDA, brasileiro, casado, comerciante, filho de Francisco Bayardo de Lacerda e de Maria Tereza Biaggi de Lacerda, portador da c/rg nº 7.574.568-0 SPPPR, inscrito no cpf/mf sob nº 025.945.939-90, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 357, nesta cidade. **VALOR DO DÍVIDA CONFESSADA:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **PRAZO:** 04 (quatro) anos a contar da data da presente escritura. **CLAUSULA PENAL:** Que a dívida ora confessada, pelos outorgantes devedores, na importância acima mencionada, vence desde já os juros à razão de 0,2% ao mês. Se para o outorgado-credor haver o seu pagamento, ou qualquer parte dele, inclusive juros e atualização monetária, tiver de recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo de inventário, ou outro qualquer meio, pagarão os outorgantes-devedores, além do principal, juros e atualização monetária, a multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, além das custas e demais despesas judiciárias. Que, para maior garantia e segurança da dívida ora confessada, juros, multa e demais obrigações decorrentes desta escritura, eles outorgantes-devedores, dão ao outorgado-credor, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS** o imóvel constante da presente Matrícula, pertencente aos outorgantes devedores. Que, a prova da liquidação total do débito será feito por escritura pública de quitação e servirá para anotação a margem da presente escritura como prova de pagamento e também junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente para averbação de pagamento. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus recolhido no ato originário pela guia nº 13074000100062471 no valor de R\$ 817,80. VRC 2.156,00=303,99. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 18 de Outubro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> e CNS: 08.608-2
e o código de verificação do documento: 4PNT1Q

Consulta disponível por 30 dias





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

AV-5/4.759 EM 28/11/2.013. PROTOCOLO Nº 38.915. TÍTULO: CANCELAMENTO DE HIPOTECA; Por requerimento da parte interessada senhor **Luiz Mitsuo Itimura**, datado de 27/11/2013, e Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, expedido pelo credor **Rodrigo Biaggi de Lacerda**, em 27/11/2013, com firma devidamente reconhecida em 28/11/2.013 pelo 2º Ofício de Notas desta Comarca, que fica arquivado nesta serventia, procedo à presente para **CANCELAR O R-4/4.759**, referente ao ônus hipotecário que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus não incidente nos termos do artigo 3º VII Letra B nº 4 da Lei nº 12.604 de 02/07/99. VRC 630.00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 28 de Novembro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-6/4.759 EM 30/12/2013. PROTOCOLO Nº 38.977. CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 022.412.695. EMISSÃO: Cornelio Procópio-Pr, 23/12/2.013. **EMITENTE: LUIZ MITSUO ITIMURA & CIA LTDA**, sediado(a) nesta cidade, na Av. XV de Novembro, 495 A, centro, cep 86.300-000, inscrito no cnpj sob nº 12.427.473/0001-59; **LUIZ MITSUO ITIMURA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, rg nº 1663312 SSPPR, cpf nº 364.254.009-00. **AVALISTAS: LUIZ MITSUO ITIMURA**, já qualificado; **IVONETI BERGAMINI ITIMURA**, brasileira, casada, agricultora, residente nesta cidade, rg nº 4128241-0 SSPPR, cpf nº 721.339.889-04; **LUIZ HENRIQUE ITIMURA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta cidade, rg nº 9879254-6 SESPPR, cpf nº 077.328.589-05. **INTERVENIENTES: LUIZ MITSUO ITIMURA e IVONETI BERGAMINI ITIMURA**, anteriormente qualificados. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no cnpj/mf sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência local, inscrita no cnpj/mf sob nº 00.000.000/0224-03. **VALOR: R\$ 150.000,00. VENCIMENTO: 10/01/2016. FORMA DE PAGAMENTO: 24 prestações mensais consecutivas, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, à parcela de principal no valor de R\$ 6.250,00, acrescida de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10/02/2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a última em 10/01/2016. ENCARGOS FINANCEIROS: Incidirá encargos adicionais a taxa de 2,53% ao mês, correspondendo a 34,962% efetivos ao ano. DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: O valor do crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao reforço do meu(nosso) capital de giro, ficando, desde já, convencionado que não farei(emos) qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos. PRACA DE PAGAMENTO: Os deveres e obrigações oriundas deste título serão satisfeitos na agência do Banco do Brasil S/A em que for mantida minha(nossa) conta de depósitos, de forma que, se reiteradamente feito em local diverso, não implica renúncia do credor ao local de pagamento estabelecido. GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU o imóvel constante da presente matrícula. CONDIÇÕES: As constantes do título. Funrejus ato não incidente. VRC 630,00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 30 de Dezembro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto**

R-7/4.759. Protocolo nº 39.235 de 07/04/2014. PENHORA; Nos termos do Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, em 21/10/2013, nos Autos de Despejo Cumulada com Cobrança – Fase de Execução de Sentença sob nº 000624/2005, assinado pela MM Juíza de Direito da respectiva Vara Dra. Rafaela Mattioli Somma, movida por **RUTH LOMONACO DANTAS**, contra o executado **LUIZ MITSUO ITIMURA**, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula para garantir o pagamento da importância de **R\$ 36.961,28** (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e

Para consultar a autenticidade do documento em:
<https://www.ar.juizprocopio.pr.gov.br>
e o código de verificação do documento: 4ENF10

Consulta disponível por 30 dias

VISTO EM INSPEÇÃO
EM 10/02/2015
Ludmila Andreia Molin Usate
Juiz de Direito





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

4.759

FICHA

002

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

oito centavos), devida ao exequente acima nomeado. Funrejus recolhido no valor de R\$ 73,92, pela guia nº 12101014500062572. VRC 1.293,60=203,09. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 08 de Maio de 2.014. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº rkmPO . D4PmK . 47gng. Controle: zdkL1 . QZ80. Ato subscrito por Nilson Fumegalli Lopes Villar, conforme Portaria nº 5/2014 de 05/05/2014 da Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca

R-8/4.759. PROTOCOLO Nº 40.843 DE 06/10/2015. PENHORA. Nos termos da Certidão expedida pela 2ª Vara Cível desta comarca, em 22/06/2015, nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0009242-43.2014.8.16.0075, no valor de R\$ 185.356,79 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), assinada digitalmente por Paulino Tsurushima, Técnico Judiciário, na qual figura como exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, contra os executados **LUIZ MITSUO ITIMURA & CIA LTDA, LUIZ MITSUO ITIMURA, IVONETE BERGAMINI ITIMURA E LUIZ HENRIQUE ITIMURA**, procedo, nos termos do artigo 659, § 4º e 5º do CPC, ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Funrejus recolhido no valor de R\$ 370,71, pela guia nº 2400000001014799-7. VRC 1293,60/216,03. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 21/10/2015. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº T0QeO . D4NUp . 4pRng. Controle: zIKL1 . QShP. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-9/4.759. PROTOCOLO Nº 43.066 DE 06/09/2017. AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DEMANDA: Procedo a presente averbação nos termos do requerido em 12/06/2017 por **BANCO BRADESCO S/A**, neste ato representado por seu bastante procurador Dr. **Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos**, OAB/PR nº 16440, e Certidão expedida em 09/06/2017 pela 1ª Vara Cível desta Comarca - (Ref. Mov. 31.1) - assinada digitalmente por Silvia Regina Camargo do Nascimento - Analista Judiciária, extraída dos **Autos 0002229-85.2017.8.16.0075 de Execução de Título Extrajudicial**, na qual figura como parte Exequente **BANCO BRADESCO SA** e parte Executada **IVONETE BERGAMINE ITIMURA, LUIS MITSUO ITIMURA E CIA LTDA E LUIZ MITSUO ITIMURA**, Data da Distribuição 2017-04-19 17:50:40.082, com valor da causa em R\$ 92.369,87 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), **para que aqui fique anotada a existência de demanda sobre o imóvel constante da presente matrícula**. Funrejus recolhido pela guia nº 14000000002982381-7 no valor de R\$ 184,74. VRC 1.293,60/235,43. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 09/10/2017. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº VB0vO . D4oba . 4KPng. Controle: znKL1 . QDoU. Tânia Regina Maia - Escrevente Substituta do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

R-10/4.759. PROTOCOLO Nº 43.379 DE 06/12/2017. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara do Cível e da Fazenda Pública desta comarca, em 03/09/2017, extraído dos Autos 0010579-33.2015.8.16.0075 de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$ 62.168,95 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Guilherme Formagio Kikuchi, em que figura como Exequente **UNIPRIME NORTE DO PARANA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES E EMPRESÁRIOS LTDA** e como Executados **IVONETE BERGAMINE ITIMURA E IVONETE BERGAMINE ITIMURA CONFECÇÕES ME**, procedo ao registro da **PENHORA** dos direitos sobre a parte ideal de 50% do imóvel constante da presente matrícula

continua no verso



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004759-39

MATRICULA	FICHA
	VERSO

pertencente a executada. Funrejus recolhido no valor de R\$ 124,34 pela guia nº 1400000003146849-2. VRC 1.293.60=235.43. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 05/01/2018. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 63GnO . D4ikG . 4Sspg. Controle: zJKLp . vFXy. Escrevente Substituta do 1º Serviço Registral Tania Regina Maia

AV-11/4.759. PROTOCOLO Nº 44.690 DE 11/02/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, Número do Protocolo: 2019.02.0813.00711021-IA-890, Número do Processo: 00085166920148160075, Nome do Processo: PROCEDIMENTO COMUM. Emissor da Ordem: LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE AS PARTES DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA - CPF 721.339.889-04 e LUIZ MITSUO ITIMURA - CPF 384.254.009-00**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Selo: R\$ 4,67. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 6,24. Funrejus 25%: R\$ 31,22. (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio 11/02/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

AV-12/4.759 PROTOCOLO Nº 44.855 DE 15/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, Número do Protocolo: 201904.1214.00771293-IA-490, Número do Processo: 00092424320148160075, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Emissor da Ordem: LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA - CPF/MF: 721.339.889-04 e LUIZ MITSUO ITIMURA - CPF/MF: 384.254.009-00**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Selo: R\$ 4,67. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 6,24. Funrejus 25%: R\$ 31,22. (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 15/04/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

AV-13/4.759 PROTOCOLO Nº 46.161 DE 08/07/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, Número do Protocolo: 202007.0714.01217178-IA-970, Número do Processo: 00105793320158160075, Nome do Processo: Monitoria. Emissor da Ordem: LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA - CPF/MF: 721.339.889-04**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FADEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 4,67 (a receber, Ofício de informação de custas nº 098/2020). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 08/07/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripaz.org/e-validador> o CNS: 08.608-2

e o código de verificação do documento: 4FNT1Q

Consulta disponível por 30 dias





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

MATRÍCULA	FICHA
4.759	003

GNM 086082 2.0004759-39
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL

AV-14/4.759. PROTOCOLO Nº 46.953 DE 01/03/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 202102.0415.01477490-IA-420, **Número do Processo:** 00154068720158160075, Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL. **Emissor da Ordem:** LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, **02ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A LUIZ MITSUO ITIMURA - CPF/MF: 364.254.009-00**, (Ofício de informação de custas nº (35/2021). Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/136,71. ISSQN: R\$ 6,84. FUNDEP: R\$ 6,84. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo: R\$ 5,25 (a receber). Funarpen: 0183335MJAA0000000064212. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 01/03/2021. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes. *[Assinatura]*

R-15/4.759. PROTOCOLO Nº 47.380 DE 30/06/2021. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora expedido pelo Juizado Especial Cível desta Comarca - Projudi, em 10/06/2021, extraído do Processo 0006723-95.2014.8.16.0075 de Ação de Cobrança em Fase de Cumprimento de Sentença, Valor da Causa: R\$ 446.960,24 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) atualizado até abril/2021, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito Dra. Vanessa Aparecida Pelhe Gimenez, em que figura como **Exequente CONDOMÍNIO COMERCIAL DEL REY (representado por Iran de Rezende) - CNPJ 78.304.557/0001-03** e como **Executados IVONETI BERGAMINE ITIMURA - CPF 721.339.889-04** E **LUIZ MITSUO ITIMURA - CPF 364.254.009-00**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. Funrejus 0,2%: Recolhido pela guia nº 1400000007079695-0 no valor de R\$ 893,92 em 15/07/2021. Emolumentos: VRC: 1.293,60/R\$280,71. Prenotação: 10,00/R\$2,17. Arquivamento: 7,00/R\$1,52. ISSQN: R\$ 14,22. Fundep: R\$ 14,22. Selo: R\$ 5,25. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 19/07/2021. Funarpen: 0183335CVAA0000000062721X. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. *[Assinatura]*

R-16/4.759. PROTOCOLO Nº 47.644 DE 17/09/2021. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora datado de 21/07/2021, assinado eletronicamente por Rodrigo Nélio Gongora, instruído da Decisão proferida em 30/06/2021 pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Londrina-Pr, extraídos do Processo 5003330-89.2015.4.04.7001 de Execução de Título Extrajudicial, Valor do Débito: R\$ 250.909,05 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e cinco centavos) atualizado até 10/2020, em que figura como **Exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e como **Executadas: IVONETI BERGAMINE ITIMURA (CPF 721.339.889-04) e IVONETI BERGAMINE ITIMURA CONFECÇÕES - ME (CNPJ 07.134.228/0001-13)**, Fiel Depositária: **IVONETI BERGAMINE ITIMURA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula pertencente à executada Ivoneti Bergamine Itimura. Funrejus recolhido no valor de R\$ 630,59 em 21/09/2021, pela guia nº 14000000007317098-0. Emolumentos: VRC: 1.293,60/R\$ 280,71. Prenotação: 10,00/R\$ 2,17. Arquivamento: 7,00/R\$ 1,52. ISSQN: R\$ 14,24. FUNDEP: R\$ 14,24. Selo: R\$ 5,25. Funarpen: 0333L.wvDfL.tN6mL-9mLNU.sJN8E. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 23/09/2021. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. *[Assinatura]*

R.17/4.759 - Protocolo nº 50.733 de 18/01/2024. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora de 30/11/2023, assinado digitalmente por Silvia Regina Camargo do Nascimento - Analista Judiciária, em cumprimento ao determinado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Thais Terumi **016 (Ref. mov: 25311), Extraído do Processo 0002229-85.2017.8.16.0075 de Execução de Título**

Para consultar a autenticidade de assinaturas e documentos, consulte o site: <https://www.aripa.org.br> e o código de verificação: 457812

Consulta disponível por 30 dias



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

CNM 086082.2.0004759-39

Extrajudicial. Valor Inicial da Causa: R\$ 92.369,87 (Ref. mov. 1.1), em que figura como **Exequente BANCO BRADESCO S/A**, e como **Executados IVONETI BERGAMINE ITIMURA, LUIZ MITSUO ITIMURA E CIA LTDA e LUIZ MITSUO ITIMURA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Depositários:** Ivoneti Bergamine Itimura e Luiz Mitsu Itimura. Funrejus 0,2%: Recolhido em 09/10/2017 pela guia nº 14000000002982381-7 no valor de R\$ 184,74 para Averbação de Existência de Demanda (AV-9/4.759 e AV-8/4.760). **Emolumentos:** VRC 1.293,60/R\$ 358,33. Prenotação: 10,00/R\$ 2,77. Arquivamento: 7,00/R\$ 1,94. ISSQN: R\$ 18,15. FUNDEP: R\$ 18,15. Selo: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFRJ2.h5nww.F9PXr-TJGa.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/02/2024. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

R.18/4.759 - Protocolo. nº. 50.739 de 18/01/2024. PENHORA: Nos termos do Auto de Penhora de 10/01/2024, assinado digitalmente por Alvaro Yuiti Harada - Oficial de Justiça, instruído do despacho proferido em 06/10/2023 pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dr. Guilherme Formagio Kikuchi (Ref. mov. 268.1), extraído do **Processo 0015406-87.2015.8.16.0075 de Execução Fiscal**. Valor da Causa: R\$ 4.889,69, em que figura como **Exequente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**, e como **Executado LUIZ MITSUO ITIMURA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. Funrejus 0,2% será recolhido conforme CN da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná, no valor de R\$ 14,88. **Emolumentos:** VRC: 378,00/R\$ 104,71. Prenotação: 10,00/R\$ 2,77. Arquivamento: 7,00/R\$ 1,94. ISSQN: R\$ 5,47. Fundep: R\$ 5,47. Selo: R\$ 8,00. (a receber - Ofício de informação de custas nº 04/2024). Funarpen: SFRH.TJZLP.Cjry2-O4dOP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/02/2024. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.ar.par.org/e-validador> o CNS: 08.608-2
e o código de verificação do documento: 4EN10

Consulta disponível por 30 dias





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
 KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
 TANIA REGINA MAIA - Escrivente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia reproduz fielmente a matrícula a que se refere, nº **4.759**, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

Emolumentos: Buscas: cada 10 anos R\$ 4,98 - 18,06 VRC, Selo RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00, Selo RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50, Certidão de Inteiro Teor R\$ 38,55 - 139,17 VRC, ISS R\$ 2,18, Funrejus R\$ 10,88, Fundep R\$ 2,18, Total: R\$ 68,27. Emitida por Natalia Eduarda Saturnino Acipri. Endereço: Av. XV de Novembro, 183 - 6º Andar - Sala 65, Edifício Comercial Ilha Porchat, Centro. Telefone: (43) 3523-9708. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 11 de abril de 2024.

ASSINADA DIGITALMENTE



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.608-2**
 e o código de verificação do documento: **4EHT1Q**
 Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº
 2.202-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
 KARINA COSTANZI FERNANDES
 CPF: 31023189836 - 11/04/2024

